

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG EM MARÇO DE 2018

Edital 01/2019

Edital Complementar à chamada do Edital 04/2018 – vagas remanescentes

A Coordenação dos Programas de Residência Médica torna público que, **no período de 01 a 07 de fevereiro de 2019**, estarão abertas as inscrições à seleção para o curso de Residência Médica, para o ano de 2019, no Programa conforme descrito a seguir:

1 - PROGRAMAS

CÓDIGO CURSO	PROGRAMAS	Nº DE VAGAS OFERTADAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
965	CLÍNICA MÉDICA	01	02 anos	Recredenciado	Não
966	INFECTOLOGIA	01	03 anos	Recredenciado	Não
967	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	22	02 anos	Recredenciado	Não
970	PEDIATRIA	01	03 anos	Recredenciado	Não
971	NEONATOLOGIA	01	02 anos	Recredenciado	Sim - Pediatria

2 - PROCESSO SELETIVO

A seleção se desenvolverá em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, por meio de Prova Escrita Objetiva.

2.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- a) Nacionalidade Brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal;
- b) Graduação em Medicina em instituição brasileira, ou se diplomado no exterior, com diploma reconhecido por universidade pública brasileira;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar de acordo com as normas do presente processo seletivo público;

2.2 CRONOGRAMA:

Etapas	Datas
Divulgação do Edital	01/02/2019
Inscrições	01 a 07/02/2019
Solicitação de Isenção de Pagamento (através do site www.siposg.furg.br)	01 a 07/02/2019
Divulgação dos Pedidos de Isenção Deferidos	08/02/2019
Homologação das Inscrições	08/02/2019
PROVA ESCRITA	12/02/2019
Resultado da Prova Escrita	12/02/2019
Recursos	13/02/2019
Resultado dos Recursos	14/02/2019
Resultado Final	14/02/2019
Matrícula	15/02/2019
Início dos Programas de Residência Médica	01/03/2019

3 - INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, no período determinado no Cronograma de Execução, direta e exclusivamente no site www.siposg.furg.br, no período de 01 a 07 de fevereiro de 2019 (até o horário limite das 23h59min).

3.2 Valor da inscrição: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado através de Guia de Recolhimento Único (GRU) simples, gerado no momento da inscrição (desabilitar o bloqueador de pop-up do navegador). O recolhimento da GRU deve ser efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

O comprovante de pagamento deve ser apresentado no momento da identificação para realização da prova escrita.

3.3 Isenção de Taxa:

I. Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar, durante o período informado no cronograma de execução, a isenção da taxa de inscrição.

II. Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

III. Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item II, o candidato não poderá ter custeado, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo Público para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

IV. Para isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória, imprimir uma cópia do boleto bancário e anexar ao formulário socioeconômico, disponibilizado no site www.siposg.furg.br, em que o candidato deverá, obrigatoriamente, informar e comprovar o enquadramento de seu pedido.

V. O formulário para isenção da taxa de inscrição deverá ser anexado no momento da inscrição no site www.siposg.furg.br durante o período constante no cronograma de execução.

VI. O preenchimento correto do formulário e a apresentação dos comprovantes é de inteira responsabilidade do candidato.

VII. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

VIII. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação; e

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital.

IX. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por fax ou por correio eletrônico.

X. A relação dos pedidos de isenção será divulgada no dia previsto no cronograma de execução, no site www.siposg.furg.br.

XI. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

XII. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no processo seletivo, imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia previsto no cronograma de execução.

3.4 Documentações:

Os documentos devem ser digitalizados e anexados, no formato PDF, no sistema de inscrição em frente e verso.

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Passaporte, se estrangeiro;
- d) Diploma de Graduação;
- e) Histórico da Graduação;
- f) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou **Certidão expedida pelo CRM do estado do RS;**
- g) Comprovante de participação no PROVAB ou realização de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, se for o caso.

4 - SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada no dia **12 de fevereiro de 2019** no Campus da Saúde – Área Acadêmica Prof. Newton Azevedo, Rua General Osório, s/n°. Todos os candidatos deverão portar um documento de identidade com fotografia recente para identificação e estar presentes para o concurso com trinta (30) minutos de antecedência. Não será permitido o ingresso de candidatos após o início das provas.

PROVA ESCRITA, dia **12 de fevereiro de 2019** às **09 HORAS, na sala 214**, com duas horas de duração, a qual conterá cinquenta (50) questões objetivas de múltipla escolha sobre conhecimentos de Medicina nas áreas básicas de Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Preventiva e Social, em igual número. **Estarão eliminados os candidatos que não alcançarem a nota mínima de cinquenta por cento da prova (25 questões).**

4.2 Os **Candidatos Estrangeiros** devem apresentar, além dos documentos acima mencionados, passaporte com visto de permanência no Brasil e o certificado de proficiência em língua portuguesa.

4.3 Os **Candidatos** que realizaram o **curso médico no exterior** devem apresentar, além dos documentos acima mencionados, o diploma de Medicina revalidado por universidade brasileira.

4.4 Participação no Provab ou Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade:

Para os médicos que realizaram o Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica PROVAB e que estão aptos a requerer a utilização de pontuação adicional de 10% nos processos seletivos para Residência Médica

(http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=106591-56relacao-de-nomes-aptos-ao-uso-da-bonificacao-provab&category_slug=janeiro-2019-pdf&Itemid=30192), ou realizaram Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, serão obedecidas as determinações

da
CNRM Nº 2, de 27 de agosto de 2015 e da Resolução CNRM Nº 35, de 9 de janeiro de 2018.

Resolução

O candidato receberá pontuação adicional de **10% (dez por cento)** na nota do processo seletivo.

Somente serão homologadas as inscrições que atendam à totalidade das exigências apresentadas.

5 - RESULTADOS

5.1 A divulgação dos resultados parciais ocorrerá **no dia 14 de fevereiro de 2019**, no sítio <http://www.siposg.furg.br> e na Secretaria da COREME no Campus da Saúde.

5.2 O resultado final, após recursos, será publicado no dia **14 de fevereiro de 2019** no sítio <http://www.siposg.furg.br> e na Secretaria da COREME no Campus da Saúde.

5.3 Em caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os critérios abaixo:

- a) nota da Prova escrita;
- b) idade (superior).

6 - RECURSOS

6.1 O prazo estabelecido para interposição de recursos será de até um (01) dia útil após a publicação do resultado. Os recursos devidamente fundamentados deverão ser entregues na Divisão de Protocolo do Campus da Saúde (53 – 32374647 / 32374649) em horário de expediente.

7 - MATRÍCULAS

7.1 Serão realizadas no dia **15 de fevereiro de 2019** junto à Secretaria Geral da Faculdade de Medicina e PROGEP (Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas) da FURG, mediante a apresentação da documentação exigida para a matrícula e assinatura de contrato.

7.2 Os documentos exigidos para a realização da matrícula e assinatura do contrato de trabalho estão descritos no anexo e também serão publicados no site www.siposg.furg.br

7.3 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada ao comparecimento no dia estabelecido e à apresentação da documentação exigida.

7.4 Havendo desistência da Residência Médica após matrícula, deve ser encaminhado à COREME o Termo de Desistência assinado, para que sejam chamados os candidatos suplentes.

8 - INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 Dar-se-á no dia **01 de março de 2019**.

9 - ALTERAÇÕES NO EDITAL

9.1 Adendos ou novos editais serão publicados, sempre que necessários, na imprensa e no sítio <http://www.siposg.furg.br>.

Os casos omissos serão decididos pela COREME.

Rio Grande, 29 de fevereiro de 2019.

Profª. Me. Milene Pinto Costa
Coordenadora da COREME



ANEXO

DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

(JUNTO À COREME)

1ª Etapa: Ir à Secretaria Geral da Faculdade de Medicina – COREME

Data: 15 de fevereiro de 2019

Horário: 09h às 10 horas

Local: Sala 411 (4º piso da Área Acadêmica do Campus da Saúde – Sala 411 - Rua General Osório, s/nº - referência: em frente ao Hospital da A. C. Santa Casa do Rio Grande) O não comparecimento na data e horário marcados acarretará na perda da vaga e chamada do próximo suplente.

São necessárias **CÓPIAS** da seguinte documentação:

- 1- Carteira de Identidade;
- 2- Cadastro de pessoa física - CPF;
- 3- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4- Carteira de Médico ou declaração COM NÚMERO DO CRM. O CRM do RS deverá ser informado à COREME até dia 05/02/2019 para cadastro no sistema da Comissão Nacional de Residência Médica;
- 5- FOTO 3X4.
- 6- **ENTREGA DAS FICHAS DE DADOS E DE CADASTRO (ANEXOS) JÁ PREENCHIDAS**

ATENÇÃO: Esta documentação é indispensável para a efetivação da Matrícula de Residência Médica junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, devendo ser entregue juntamente com as Fichas de Matrícula abaixo, primeiramente na Secretaria Geral da Faculdade de Medicina.

MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO:

A efetivação da matrícula de Médico Residente poderá ser realizada mediante **PROCURAÇÃO EM VIA ORIGINAL**, desde que:

- 1) A procuração seja efetivada e reconhecida em cartório;
- 2) O procurador apresente documento de identidade original;
- 3) Todos os documentos do residente selecionado sejam apresentados (conforme relação acima).



FICHA DE DADOS DE MÉDICO(A) RESIDENTE – COREME/FURG

FOTO
3X4

SIAPE:

(campo de preenchimento da COREME)

MÉDICO (A) RESIDENTE: _____

PROGRAMA (ÁREA): _____ **CATEGORIA:** () R1 () R2 () R3

CRM N.º: _____ **UF:** _____

IDENTIDADE: _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO 1: _____

ENDEREÇO 2: _____

CELULAR (ES): _____

TELEFONE (ES) RESIDENCIAL (IS): _____

E-MAIL: _____

INSTITUIÇÃO ONDE CURSOU A GRADUAÇÃO: _____
(Faculdade e Estado)

EM CASO DE URGÊNCIA AVISAR: _____ **FONE (S):** _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO "DR. MIGUEL RIET CORREA JR."
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME



FICHA DE CADASTRO NO SCNES – HU/FURG

*NOME:

*NOME DO PAI:

*NOME DA MÃE:

*NATURALIDADE:

ESTADO:

NACIONALIDADE:

*ENDEREÇO:

*BAIRRO:

*CIDADE:

ESTADO:

*CEP:

*TELEFONE FIXO:

*TELEFONE CELULAR:

*DATA DE NASCIMENTO:

*IDENTIDADE:

*DATA EMISSÃO:

*ORG. EXPEDIDOR:

*CPF:

*ESPECIALIDADE:

*NÚMERO CONSELHO:

E-MAIL:

*DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES:

*CARGA HORÁRIA: 60 HORAS

(*) CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

VINCULAÇÃO: MÉDICO RESIDENTE

Assinatura do Médico Residente



**2ª Etapa: Assinatura de contrato de trabalho na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP –
CAMPUS CAREIROS**

**DOCUMENTOS PARA O CONTRATO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
(JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS)**

Data: 15 de fevereiro de 2019 (após já ter ido na COREME)

Horário: 09h às 11h30

Local: PROGEP - CAMPUS CARREIROS (<https://prae.furg.br/mapa-carreiros2.html>)

- TELEFONE: 53 – 32935356 (Raquel)

O não comparecimento na data e horário marcados acarretará na perda da vaga e chamada do próximo suplente.

Local de assinatura do Contrato: PROGEP / DSARH – Campus Carreiros

Todos os documentos deverão ser entregues em cópia simples, legíveis, sem rasuras e em folha de papel tamanho A4.

- 1- Declaração de aprovação no processo seletivo, expedida pela COREME;
- 2- Carteira de Identidade;
- 3- Cadastro de pessoa física - CPF;
- 4- Comprovante de residência (conta água, luz, telefone, etc.);
- 5- Documento de Cadastro de Trabalhador Autônomo (mesmo nº PIS/PASEP ou nº do NIT);
- 6- Título de eleitor e comprovante da última eleição;
- 7- Número da **CONTA SALÁRIO** (Bancos Conveniados: Banco do Brasil, Santander S/A, Caixa Econômica Federal, Itaú, Banrisul e Bradesco);
- 8- Certificado de Reservista;
- 9- Informar grupo sanguíneo.

ATENÇÃO: ESTA DOCUMENTAÇÃO É INDISPENSÁVEL PARA A EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE RESIDÊNCIA MÉDICA. CASO NÃO SEJA APRESENTADO ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA, FICARÁ IMPOSSIBILITADA A EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE RESIDÊNCIA MÉDICA.

CONTRATO POR PROCURAÇÃO:

A efetivação do contrato de médico residente poderá ser realizada mediante **PROCURAÇÃO EM VIA ORIGINAL**, desde que:

- 1) A procuração seja efetivada e reconhecida em cartório;
- 2) O procurador apresente documento de identidade original;
- 3) Todos os documentos do residente selecionado sejam apresentados (conforme relação acima).